



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

PROTÓCOLO Nº 3377
LIVRO 10
XAMBIOÁ
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE
Xambioá 20/12/24
Camara Municipal Xambioá-TO

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 689/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO TOCANTINS, faz saber que aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de XAMBIOÁ, para o exercício financeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 62.724.000,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º) A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	60.428.996,35
RECEITA TRIBUTARIA	5.200.800,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	405.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.032.406,35
RECEITA DE SERVICOS	331.100,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	53.453.290,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.128.403,65
OPERACOES DE CREDITO	2.743.583,65
ALIENACAO DE BENS	60.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.324.320,00
DEDUÇÕES - RECEITAS CORRENTES	(4.833.400,00)
DEDUÇÕES - TRANSFERENCIAS CORRENTES	(4.833.400,00)
TOTAL GERAL	62.724.000,00

Art. 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Legislativa	2.640.000,00
Judiciária	1.229.800,00
Administração	4.638.660,00
Segurança pública	20.900,00
Assistência Social	3.082.200,00
Previdência social	836.000,00
Saúde	11.491.700,00
Educação	20.357.700,00
Cultura	619.616,35
Urbanismo	4.908.200,00
Habitação	135.300,00
Saneamento	137.500,00
Gestão ambiental	2.112.000,00
Agricultura	839.300,00
Comércio e serviços	1.541.100,00
Energia	3.497.083,65
Transporte	2.501.400,00
Desporto e lazer	643.500,00



Encargos especiais	906.400,00
Reserva de Contingência	585.640,00
TOTAL GERAL	
	62.724.000,00

2. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES	50.457.276,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.882.250,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.575.026,35
DESPESAS DE CAPITAL	11.681.083,65
INVESTIMENTOS	10.708.683,65
AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	972.400,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	585.640,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	585.640,00
TOTAL GERAL	
	62.724.000,00

Art. 4º) Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I - realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 25 % da Receita Estimada, nos termos da Legislação em vigor.

II - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **70% (SETENTA POR CENTO)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de XAMBIOA, 20 de dezembro de 2024.

SHERLEY PATRICIA MATOS DE
ALENCAR DIAS:76759121104

Assinado de forma digital por
SHERLEY PATRICIA MATOS DE
ALENCAR DIAS:76759121104

SHERLEY PATRICIA MATOS DE ALENCAR DIAS
PREFEITA